

LICITAÇÃO CAIXA Nº 0055/2018/CPVE/BU - DISPUTA FECHADA**CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, e regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão Permanente de Alienação - CPA/BU, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa FECHADA, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA publicado no DOU em 03/04/2017, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA - www.caixa.gov.br no link Portal (X) Imóveis.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

1.1 - Período de entrega dos envelopes lacrados contendo propostas de compra (Anexo III) e comprovante de bloqueio de valor em conta CAIXA de titularidade do proponente a título de caução: de 31/08/2018 a 14/09/2018, em horário bancário.

1.2 - Endereço de entrega dos envelopes lacrados contendo propostas de compra (Anexo III) e comprovante de bloqueio de valor em conta CAIXA de titularidade do proponente a título de caução: Agências da CAIXA ou na Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, situada na Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 - 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-180.

1.3 - Sessão de abertura das propostas: dia 21/09/2018 às 14h00m.

1.4 - Endereço da sessão de abertura de propostas: Auditório da CAIXA, localizado na Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 - 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-180.

1.5 - Data de divulgação do Mapa de Classificação: 28/09/2018.

2 - DO OBJETO

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA, relacionados e descritos no Anexo II - Relação de Imóveis, do Edital.

2.2 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V - Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do Art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 - A habilitação dar-se-á pela comprovação do bloqueio de valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 008), de valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, conforme especificado no Anexo II - Relação de Imóveis, para cada imóvel pretendido.

3.3 - O bloqueio do valor previsto no subitem anterior deverá ser efetuado pelo licitante na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente.

3.4 - A liberação do valor bloqueado a título de caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada, após a homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de qualquer comunicação por parte da CAIXA.

3.4.1 - Havendo recurso, a liberação do valor bloqueado em conta da CAIXA de titularidade do proponente a título de caução será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.

3.4.2 - Em caso de não liberação do valor bloqueado a título de caução no prazo informado no subitem 3.4, os licitantes vencidos ou desclassificados deverão comparecer à Agência a qual pertence a conta, munidos de uma via do comprovante de bloqueio.

3.5 - O valor bloqueado a título de caução somente será liberado ao licitante vencedor mediante apresentação da Certidão de Matrícula contendo o registro de venda e compra no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

3.6 - No caso de venda mediante pagamento com parcelamento, o valor bloqueado a título de caução do licitante vencedor somente será liberado na apresentação do Contrato (por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo) averbado no respectivo ofício de Registro de Imóveis.

4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O preço mínimo da venda, para cada imóvel corresponde ao valor registrado no campo "Valor de Venda" constante no Anexo II - Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em:

- Recursos próprios em Reais (R\$);
- Recursos da conta vinculada do FGTS;
- Parcelamento concedido pela CAIXA.

4.1.1 - Para os imóveis constantes neste Edital não será permitido a utilização de recursos de financiamento modalidade Carta de Crédito FGTS (CCFGTS), Carta de Crédito SBPE (CCSBPE) ou Pró-Cotista.

4.2 - A venda à vista com recursos próprios será efetuada mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o adquirente recolher o valor consignado em sua proposta, em Agência da CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado.

4.3 - Para utilização de FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel residencial, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, na forma da legislação em vigor.

4.3.1 - O FGTS não poderá ser utilizado no pagamento do valor que ultrapasse o menor dos valores entre o Valor Total da Oferta preenchido na Proposta de Compra e o valor da avaliação do imóvel.

4.4 - O valor do parcelamento é limitado a 90% (noventa por cento) do valor de venda do imóvel.

4.4.1 - Sobre a cota parcelável incidirão juros de 07% (sete por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 07,229%, para parcelamento em até 200 (duzentos) meses e atualização monetária pelo mesmo índice de atualização dos depósitos da caderneta de poupança.

4.4.2 - O valor parcelado será pago pelo comprador por meio de parcelas mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

4.4.3 - A venda parcelada será feita mediante Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, com sinal de no mínimo 10% (dez por cento), a ser recolhido em Agência da CAIXA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado e o restante pago em até 200 (duzentas) parcelas.

4.4.4 - O licitante que optar pela forma de pagamento parcelada terá a contratação condicionada à aprovação de pesquisa cadastral a ser efetuada pela CAIXA.

4.4.5 - Nas vendas com pagamento mediante parcelamento de imóveis com edificação, será exigido do comprador, na formalização do contrato, a apresentação de Apólice de Seguro contra Danos Físicos em nome da CAIXA.

4.4.6 - No caso de venda parcelada, os recursos do FGTS não poderão ser utilizados para redução/amortização do parcelamento.

4.5 - Os interessados que desejarem contar com parcelamento ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA descritas no Aviso de Venda, Anexo I deste Edital, a fim de inteirar-se das possibilidades e condições.

4.6 - O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.7 - O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V - Relação de Ações judiciais.

4.8 - Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o licitante vencedor poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios.

4.9 - Os imóveis de item 1, 3, 4, 5, 6 e 7 somente poderão receber propostas para pagamento total à vista com recursos próprios.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1 - O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel, deste Edital.

5.2 - A proposta deve ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio do valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente, em envelope já lacrado, contendo externamente:

- nº do item pretendido conforme Anexo II - Relação de Imóveis, deste Edital;
- referência à **Licitação CAIXA nº 0055/2018/CPVE/BU - GILIE/BU - BAURU - 7242.**

5.3 - Cada proposta deve conter:

5.3.1 - nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;

5.3.2 - nº de item e endereço do imóvel pretendido;

5.3.3 - dados da conta utilizada para bloqueio do valor a título de caução, contendo agência, operação, número da conta e valor bloqueado;

5.3.4 - preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúvidas interpretações;

5.3.5 - declaração expressa da forma de pagamento, se à vista, com FGTS ou com parcelamento e, neste caso, qual o valor da entrada;

5.3.6 - declaração expressa de que tem conhecimento das condições a que deve satisfazer para utilização de FGTS ou obtenção de parcelamento;

5.3.7 - declaração expressa de que tem conhecimento do estado físico e de ocupação do imóvel, bem como de que correrão por sua conta e risco as despesas e a iniciativa para a desocupação, assim como as providências visando à alteração do seu estado de conservação;

5.3.8 - declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Licitação CAIXA;

5.3.9 - local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador.

5.4 - No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião deve ser anexada à proposta.

5.5 - No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo devem ser anexados à proposta.

5.6 - No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

5.7 - Se o campo 4 - FORMA DE PAGAMENTO da proposta de compra em Licitação Fechada (Anexo III deste Edital) tiver apenas o campo (D) Total da Oferta preenchido, o valor proposto será considerado como em Recursos Próprios - pagamento à vista (em R\$).

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes, contendo as propostas e o comprovante de bloqueio de valor a título de caução serão recebidos pela CAIXA, **mediante protocolo**, no local, data e hora estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

6.2 - As propostas serão abertas e lidas pelos membros da Comissão, no local, data e hora estabelecidos nos itens 1.3 e 1.4, garantida a audiência dos licitantes ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

6.3 - Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

7 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar o Mapa de Classificação.

7.1.1 - A homologação da licitação ocorrerá no dia útil seguinte ao término do prazo recursal, que é de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Mapa de Classificação.

7.2 - No julgamento das propostas serão levados em conta o valor ofertado e as condições de pagamento, sendo dado preferência às propostas apresentadas na seguinte ordem:

7.2.1 - A de maior valor, quando se tratar de proposta à vista.

7.2.2 - A proposta de pagamento à vista terá preferência sobre a parcelada, desde que seja a oferta mais vantajosa para a CAIXA, analisando-se, para tanto, além das demais condições estabelecidas no Edital, a entrada de recursos líquidos efetiva, que deve corresponder a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da maior proposta com parcelamento.

7.2.3 - Quando concorrerem propostas de pagamento parcelado será dada preferência à proposta de maior valor, com a conjugação dos fatores de maior sinal e menor prazo de parcelamento, conforme fórmula abaixo:

$$VP = VF \times \frac{[(1+e)^n - 1] \times (1+i)^n \times i}{[(1+i)^n - 1] \times (1+e)^n \times e} + VE$$

Onde:

VP = valor presente do fluxo de pagamentos gerado pela proposta do candidato;

VF = Valor do parcelamento a ser concedido pela CAIXA;

VE = Valor a ser utilizado como entrada, mediante recursos próprios;

e = Taxa de oportunidade, correspondente à Taxa SELIC efetiva mensal, vigente no mês da análise das propostas, expressa no formato unitário.

i = Taxa nominal de juros anual vigente no ato da abertura das propostas;

n = Prazo de retorno, em meses, do parcelamento.

Deve ser observado que as taxas anuais “e” e “i” são divididas por 1.200 antes das substituição na fórmula.

7.3 - Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do Mapa de Classificação, na presença dos interessados envolvidos, em local e horário a serem definidos e devidamente informados pela CPA/BU.

7.3.1 - A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio.

7.3.2 - A ausência do licitante ao sorteio implicará na aceitação do seu resultado.

7.4 - Na hipótese de mais de uma proposta para o mesmo item, apresentada pelo mesmo licitante e/ou seu cônjuge, será considerada apenas a de maior valor presente, desprezando-se as demais.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.1.1 - não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

8.1.2 - não atendam às exigências deste Edital;

8.1.3 - forem apresentadas fora do prazo estipulado no "AVISO DE VENDA", parte integrante deste Edital;

8.1.4 - condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;

8.1.5 - apresentarem o valor total da proposta inferior ao Valor de Venda constante no Anexo II - Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;

8.1.6 - Prevejam parcelamento em valor superior a 90% (noventa por cento) do preço mínimo do imóvel, previsto no Anexo II deste Edital;

8.1.7 - Prevejam utilização de FGTS em valor superior ao menor dos valores entre o Valor Total da Oferta preenchido na proposta de compra do imóvel e o Valor de Avaliação do imóvel;

8.1.8 - Prevejam utilização de FGTS somado ao parcelamento;

8.1.9 - referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;

8.1.10 - contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

8.1.11 - Estiverem em desacordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS para utilização desses recursos;

8.1.12 - forem apresentadas sem assinatura;

8.1.13 - não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

8.1.14 - tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

8.1.15 - forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório de bloqueio de valor a título de caução;

8.1.16 - estiverem acompanhadas dos comprovante de bloqueio de valor a título de caução, cujo valor foi recolhido por meio de cheques e estes tenham sido devolvidos;

8.1.17 - o valor bloqueado a título de caução seja inferior ao estabelecido no Anexo II – Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;

8.1.18 - não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante, em se tratando de pessoa jurídica.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 - O resultado da licitação é apurado pela Comissão no Mapa de Classificação dos Licitantes.

9.2 - O resultado da licitação será divulgado no site www.caixa.gov.br.

9.3 - Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, contados da data de divulgação do Mapa de Classificação.

9.4 - Interposto o recurso, será comunicado oficialmente ao vencedor do item recorrido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento comprovado da comunicação, apresente impugnação ao recurso, caso lhe convenha.

9.5 - A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.6 - Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 - Após o prazo recursal o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA, para fins de homologação, e o resultado homologado será divulgado no site www.caixa.gov.br.

10.2 - A CAIXA mantém compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.

10.2.1 - Em caso de desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a CAIXA se reserva o direito de convocar o próximo classificado.

10.2.1.1 - Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento da parte não parcelada ou do valor total, se à vista.

11.2 - Os demais classificados terão o mesmo prazo, contados a partir da convocação para proceder de igual forma ao 1º (primeiro) classificado.

11.3 - O contrato de parcelamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.4 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.4.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.4.2 - a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, averbações, registros, e demais encargos que se fizerem necessários;

11.4.3 - a averbação da negatividade dos leilões previstos na Lei nº 9.514/97, quando for o caso;

11.4.4 - as custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.4.5 - o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

11.4.6 - apresentação junto à CAIXA da Certidão de Matrícula contendo o registro de venda e compra no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados no caso de escritura pública de venda e compra à vista.

11.4.7 - apresentação junto à CAIXA da Certidão de Matrícula contendo a averbação do Contrato (por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo) no respectivo ofício de Registro de Imóveis, no caso de venda com parcelamento.

12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 - O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV - Termo de Desistência, estando sujeito à multa prevista no item 13.

13 - DA MULTA

13.1 - O licitante vencedor perde em favor da CAIXA o valor bloqueado em conta CAIXA de titularidade do proponente com o propósito de caução, a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não enquadramento para obtenção de parcelamento, se for o caso;

13.1.6 - não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.7 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

13.2 - No caso de um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, é devida a cobrança de multa dos itens em que houve desistência.

14 - DA VENDA DIRETA

14.1 - A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao valor de venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital, e comprovar o bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 008) correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel.

14.1.1 - O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI - Proposta de Venda Direta, deste Edital.

14.1.2 - A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 008) correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, no ato da realização do bloqueio do valor a título de caução.

14.2 - O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta e comprovar o bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 008), após a divulgação do resultado homologado da licitação de disputa fechada, respeitando-se a data e horário especificados no Anexo I deste Edital.

14.2.1 - O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio de valor a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da Agência e a proposta entregue no ato da realização do bloqueio do valor a título de caução.

14.3 - Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação de imobiliária/corretor de imóveis credenciada(o) pela CAIXA.

14.3.1 - Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária/corretor de imóveis credenciada(o) pela CAIXA para a intermediação na venda direta, a comissão de 05% (cinco por cento) do preço mínimo de venda constante no Anexo II - Relação de Imóveis deste Edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela(o) imobiliária/corretor de imóveis credenciada(o), será paga pela CAIXA.

14.4 - A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e unidades vinculadas ou SUHEN e unidades vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

15.2 - Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e unidades vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “*ad-corpus*”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas

quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese do adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, água, esgoto, foro, laudêmio e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 - O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.6.1 - Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis, citados no item acima, serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.7 - Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 - Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer consequências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembleias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o licitante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.11 - A seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 - Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou a Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo.

16 - CONSTAM DESTE EDITAL

Anexo I - Aviso de Venda;
Anexo II - Relação de Imóveis;
Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel;
Anexo IV - Termo de Desistência;
Anexo V - Relação de Ações Judiciais;
Anexo VI - Proposta de Venda Direta.

Bauru _____, 31 de Agosto de 2018
Local/Data

RUBENS DE MORAIS
Matrícula c046527-1
Gerente de Filial
GILIE/BU

Anexo I - Aviso de Venda**AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/BU****LICITAÇÕES CAIXA Nº 0053, 0054, 0055 e 0056/2018 - DISPUTAS FECHADAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, torna público aos interessados que venderá, pela melhor oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram, os imóveis de sua propriedade, discriminados nos Anexos II dos Editais de Licitações CAIXA nº 0053, 0054, 0055 e 0056/2018 - Disputas Fechadas. Os Editais de Licitações CAIXA, dos quais é parte integrante o presente Aviso de Venda, estarão à disposição dos interessados de 31/08/2018 a 14/09/2018, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no Estado de São Paulo, na página da CAIXA no endereço <http://www.caixa.gov.br/> e na Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, situada na Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 - 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-180. Para habilitar-se à Licitação nº 0053, 0054, 0055 e 0056/2018, o interessado deverá efetuar bloqueio em conta CAIXA de titularidade do proponente a título de caução de valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel descrito para cada imóvel no Anexo II - Relação de Imóveis do respectivo Edital. As propostas conforme Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel, acompanhadas dos respectivos comprovantes de bloqueio de valor a título de caução, deverão ser entregues, em envelope lacrado, em qualquer Agência da CAIXA ou na Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, do dia 31/08/2018 até o dia 14/09/2018, no horário bancário. A abertura dos envelopes será efetuada a partir das 14:00 horas do dia 21/09/2018, no Auditório da CAIXA, localizado na Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 - 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-180, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato. O mapa de classificação das licitações será publicado a partir do dia 28/09/2018, nos mesmos locais de divulgação do Edital de Licitação. Qualquer recurso sobre os atos e decisões da Comissão, relativos às licitações, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, contados da data de divulgação do mapa de classificação. A divulgação do resultado final das licitações será efetuada no dia 08/10/2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Licitação. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, poderá levá-los à Venda Direta a partir das 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/10/2018. Outras informações no telefone 0800-726-0101.

**RUBENS DE MORAIS
GERENTE DE FILIAL
GILIE/BU**

Anexo II - Relação de Imóveis**Número da Licitação: 0055/2018/CPVE/BU - CAIXA Patrimonial - Disputa Fechada**

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------|--|----------------|---|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: ARARAQUARA | | | | | | | | | |
| Ítem | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 1 | | AV FERNANDO BAZOLLI N. S/N QD 24 LT 08 | PARQUE IGACABA | Terreno, 593,1m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 91.501 - 1º CRI DE ARARAQUARA/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0006642-25.2009.4.03.6120 - TRF/SP (1ª VF DE ARARAQUARA/SP). TERRENO. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 3119800800 Matrícula: 91501 Ofício: 1 | 10002274 | 134.241,81 | 146.000,00 | 6.712,09 | Desocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|---------------|------------------|-------------------------------|-------------------|---|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: AVARE | | | | | | | | | |
| Ítem | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 2 | JARDIM BOA VISTA | AVENIDA CARLOS RAMIRES N. 675 | VILA SANTA IZABEL | Casa, 343,85 m2 de área total, 343,85 m2 de área privativa, 315m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 6.670 - 1º CRI DE AVARÉ/SP. PAN 96861. IPTU: 18375 Matrícula: 6670 Ofício: 1 | 17329 | 455.000,00 | 650.000,00 | 22.750,00 | Ocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|---------------|----------------|----------------------------------|--------|---|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: BAURU | | | | | | | | | |
| Ítem | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 3 | | RUA CAPITAO JOAO ANTONIO N. 2-29 | CENTRO | Casa, 87 m2 de área total, 87 m2 de área privativa, 97,45m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 20.931 - 1º CRI DE BAURU/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0001865-52 E Nº 0001866-37.2017.4.03.6108 - 1ª VF DE | 10002258 | 227.448,52 | 240.000,00 | 11.372,43 | Desocupado |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | | | BAURU/SP. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 010103026 Matrícula: 20931 Ofício: 1 | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|------------------|----------------|------------------------------------|-----------------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: CAMPINAS | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 4 | | RUA DOUTOR GABRIEL PENTEADO N. 644 | VILA JOAO JORGE | Casa, 198 m2 de área total, 352,5m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 6.762 - 3ª CRI DE CAMPINAS/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5000195-34.2016.4.03.6105 - 2ª VF DE CAMPINAS/SP. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. PAN 99281. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 042049631 Matrícula: 6762 Ofício: 3 | 18315 | 332.500,00 | 475.000,00 | 16.625,00 | Ocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|-------------------|---|--|-------------------------------------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: CATANDUVA | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 5 | POLO INDUSTRIAL E COM PROF GIORDANO MESTRINELLI | RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO N. 283 QUADRA 46, LOTE 6 | CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIA | Terreno, 4700m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 26.896 - 1º CRI DE CATANDUVA/SP. TERRENO COM BENFEITORIAS. REGULARIZACAO DA ÁREA, AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E/OU DEMOLIÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 8040010 | 17565 | 668.500,00 | 955.000,00 | 33.425,00 | Ocupado |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|-------------------------------|--|--|--|--|--|
| | | | | Matrícula: 26896 Ofício: 1 | | | | | |
|--|--|--|--|-------------------------------|--|--|--|--|--|

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------|---|-------------------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: ITATIBA | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 6 | | ALAMEDA DAS ARAUCARIAS N. 167 LOTE 04-A (LOTE 04 E 05), QUADRA 27 | PARQUE DA FAZENDA | Casa, 524,73 m2 de área total, 524,73 m2 de área privativa, 4038,65m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 44.147 - 1º CRI DE ITATIBA/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0003318-53.2016.4.03.6905 - JEF DE CAMPINAS/SP. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. PAN 120000158681. IPTU: 412521161004760075700000 Matrícula: 044147 Ofício: 1 | 18339 | 993.598,41 | 1.158.467,59 | 49.679,92 | Ocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------|--|--------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: PIRACICABA | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 7 | | RUA MONTE CASTELO N. S/N LT 280, QD 32 | VERDE | Comercial, 185 m2 de área total, 185m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 4.184 - 2º CRI PIRACICABA/SP. COM AÇÃO JUD. Nº 5001729-64 - 2ª VF; 5001765-09.2017.4.03.6109 - 3ª VF; E Nº 1006301-58.2017.8.26.0451 - 4ª VC DE PIRACICABA/SP. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO/AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 422976 Matrícula: 4184 Ofício: 2 | 17731 | 338.135,81 | 430.000,00 | 16.906,79 | Ocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|----------------------|----------------|--------------------------|----------------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: PIRASSUNUNGA | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 8 | | RUA JOSÉ AUGUSTO N. 1646 | VILA SAO GUIDO | Casa, 67,05 m2 de área total, 67,05 m2 de área privativa, 259,42m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA Nº 31.644 - 1º CRI DE PIRASSUNUNGA/SP. IPTU: 688731018006009 Matrícula: 31644 Ofício: 1 | 17732 | 145.232,92 | 170.000,00 | 7.261,65 | Ocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|----------------------|----------------|----------------------------------|----------------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: PRAIA GRANDE | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 9 | | RUA DOUTOR SOTER DE ARAUJO N. 20 | SITIO DO CAMPO | Casa, 115,05 m2 de área total, 115,05 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 159.835 - 1º CRI DE PRAIA GRANDE/SP. PAN 91631. IPTU: 202030150020002 Matrícula: 159835 Ofício: 1 | 18317 | 210.774,00 | 248.000,00 | 10.538,70 | Ocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|--|------------------------------|---|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Descrição | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 10 | CONDOMINIO VILLAGE RIO PRETO | RUA MARIO GONCALVES DE OLIVEIRA N. 304 LOTE 5, QUADRA H, UNIDADE 455 | CONDOMINIO VILLAGE RIO PRETO | Casa, 161,45 m2 de área total, 161,45 m2 de área privativa, 275m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 140.079 - 1º CRI DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP. PAN 130000001561. IPTU: 326845000 Matrícula: 14079 Ofício: 1 | 17306 | 413.040,64 | 500.000,00 | 20.652,03 | Ocupado |

**Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel - Licitação CAIXA Nº 0055/2018/CPVE/BU -
Disputa Fechada****1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****PROponente 1**

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------|
| Nome do proponente | | | CPF/CNPJ |
| CEP | UF | Cidade | Bairro |
| Endereço | | | Complemento |
| Telefone residencial () | Telefone celular () | Telefone comercial () | e-mail |
| Nome do cônjuge | | | CPF |

PROponente 2

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------|
| Nome do proponente | | | CPF/CNPJ |
| CEP | UF | Cidade | Bairro |
| Endereço | | | Complemento |
| Telefone residencial () | Telefone celular () | Telefone comercial () | e-mail |
| Nome do cônjuge | | | CPF |

2 - IMÓVEL PRETENDIDO

| | |
|--------------------|------------------------|
| Item nº | Agência de contratação |
| Endereço do imóvel | |
| Cidade | UF |

3 - CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

| | | | |
|---------|----------|-------------|-----------------|
| Agência | Operação | Nº da Conta | Valor Bloqueado |
|---------|----------|-------------|-----------------|

4 - FORMA DE PAGAMENTO

| | |
|---|-------------|
| (A) Recursos próprios R\$ _____ (por extenso) | |
| (B) FGTS (Conta Vinculada) R\$ _____ (por extenso) | |
| (C) Parcelamento (verificar no Edital de Licitação a previsão de pagamento com parcelamento) R\$ _____ (por extenso) | Nº Parcelas |
| (D) Total da Oferta (A) ou (A+B) ou (A+C) R\$ _____ (por extenso) | |

Observação: No caso de parcelamento não pode ser usado FGTS.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de parcelamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes neste Edital de Licitação CAIXA. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação, averbação de áreas e/ou regularização. Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado em conta CAIXA de minha titularidade com o propósito de caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e unidades vinculadas ou SUHEN e unidades vinculadas, bem como seu cônjuge ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e unidades vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada. Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17/12/2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____, de _____ de _____
Local/data_____
Assinatura do proponente_____
Assinatura do proponente**6 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO**

| | |
|---------------------|----------------------------|
| Valor presente - VP | Classificação do licitante |
|---------------------|----------------------------|

Impugnação pelo incurso no(s) subitem(ns) _____ do Edital de Licitação CAIXA.

Assinatura do membro da comissão_____
Assinatura do membro da comissão_____
Assinatura do membro da comissão_____
Assinatura do membro da comissão

Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, _____,
tendo participado da Licitação CAIXA nº 0055/2018, para aquisição do imóvel situado na
_____, venho tornar
pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência
à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa
prevista no Edital de Licitação CAIXA.

_____, _____ de _____ de _____

Local/Data

Assinatura do proponente

Assinatura, sob carimbo, do
representante da CAIXA

Anexo V - Relação de Ações Judiciais**Número da Licitação: 0055/2018/CPVE/BU - CAIXA Patrimonial - Disputa Fechada**

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------|--|----------------|---|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: ARARAQUARA | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Ação(ões) Judicial(is) | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 1 | | AV FERNANDO BAZOLLI N. S/N QD 24 LT 08 | PARQUE IGACABA | Nº 0006642-25.2009.4.03.6120 - TRF/SP (1ª VF DE ARARAQUARA/SP). | 10002274 | 134.241,81 | 146.000,00 | 6.712,09 | Desocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|---------------|----------------|----------------------------------|--------|---|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: BAURU | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Ação(ões) Judicial(is) | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 3 | | RUA CAPITAO JOAO ANTONIO N. 2-29 | CENTRO | Nº 0001865-52 E Nº 0001866-37.2017.4.03.6108 - 1ª VF DE BAURU/SP. | 10002258 | 227.448,52 | 240.000,00 | 11.372,43 | Desocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|------------------|----------------|------------------------------------|-----------------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: CAMPINAS | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Ação(ões) Judicial(is) | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 4 | | RUA DOUTOR GABRIEL PENTEADO N. 644 | VILA JOAO JORGE | Nº 5000195-34.2016.4.03.6105 - 2ª VF DE CAMPINAS/SP. | 18315 | 332.500,00 | 475.000,00 | 16.625,00 | Ocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------|---|-------------------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: ITATIBA | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Ação(ões) Judicial(is) | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 6 | | ALAMEDA DAS ARAUCARIAS N. 167 LOTE 04-A (LOTE 04 E 05), QUADRA 27 | PARQUE DA FAZENDA | Nº 0003318-53.2016.4.03.6905 - JEF DE CAMPINAS/SP. | 18339 | 993.598,41 | 1.158.467,59 | 49.679,92 | Ocupado |

| Estado: SP | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------|--|--------|--|---------------|----------------------|--------------------------|--------------|--------------------|
| Cidade: PIRACICABA | | | | | | | | | |
| Item | Empreendimento | Endereço | Bairro | Ação(ões) Judicial(is) | Número do bem | Valor de Venda (R\$) | Valor de Avaliação (R\$) | Caução (R\$) | Estado de Ocupação |
| 7 | | RUA MONTE CASTELO N. S/N LT 280, QD 32 | VERDE | Nº 5001729-64 - 2ª VF; 5001765-09.2017.4.03.6109 - 3ª VF; E Nº 1006301-58.2017.8.26.0451 - 4ª VC DE PIRACICABA/SP. | 17731 | 338.135,81 | 430.000,00 | 16.906,79 | Ocupado |

Anexo VI - Proposta de Venda Direta**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****PROPONENTE 1**

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------|
| Nome do proponente | | | CPF/CNPJ |
| CEP | UF | Cidade | Bairro |
| Endereço | | | Complemento |
| Telefone residencial () | Telefone celular () | Telefone comercial () | e-mail |
| Nome do cônjuge | | | CPF |

PROPONENTE 2

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------|
| Nome do proponente | | | CPF/CNPJ |
| CEP | UF | Cidade | Bairro |
| Endereço | | | Complemento |
| Telefone residencial () | Telefone celular () | Telefone comercial () | e-mail |
| Nome do cônjuge | | | CPF |

2 - IMÓVEL PRETENDIDO

| | |
|--------------------|------------------------|
| Item nº | Agência de contratação |
| Endereço do imóvel | |
| Cidade | UF |

3 - INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA SIM NÃO

| | | |
|---|-------|----------|
| Nome do corretor/imobiliária credenciada(o) | CRECI | CPF/CNPJ |
|---|-------|----------|

4 - CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

| | | | |
|---------|----------|-------------|-----------------|
| Agência | Operação | Nº da Conta | Valor Bloqueado |
|---------|----------|-------------|-----------------|

5 - FORMA DE PAGAMENTO

| | |
|---|-------------|
| (A) Recursos próprios R\$ _____ (por extenso) | |
| (B) FGTS (Conta Vinculada) R\$ _____ (por extenso) | |
| (C) Parcelamento (verificar no Edital de Licitação a previsão de pagamento com parcelamento) R\$ _____ (por extenso) | Nº Parcelas |
| (D) Total da Oferta (A) ou (A+B) ou (A+C) R\$ _____ (por extenso) | |

Observação: No caso de parcelamento não pode ser usado FGTS.

6 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de parcelamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes neste Edital. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação, averbação de áreas e/ou regularização. Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado em conta CAIXA de minha titularidade com o propósito de caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e unidades vinculadas ou SUHEN e unidades vinculadas, bem como seu cônjuge ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e unidades vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada. Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17/12/2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do proponente

Assinatura do proponente

7 - PREENCHIMENTO PELA CAIXA

| | | |
|--|------|-----------------------|
| Licitação CAIXA Nº 0055/2018/CPVE/BU | Item | Nº Imóvel (Nº do Bem) |
|--|------|-----------------------|

Assinatura do empregado CAIXA

Assinatura da Gerência